



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.429 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário


| | | |
|-------------|--|-------------------------|
| 03000000 | - Administração e Planejamento | |
| 03090000 | - Planejamento Governamental | |
| 03090400 | - Planejamento e Orçamentação | |
| 03090402-05 | - Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 3000 | - Despesas Correntes | |
| 3100 | - Despesas de Custeio | |
| 3120 | - Material de Consumo | Cr\$ 200.000,00 |
| 3130 | - Serviços de Terceiros e Encargos | |
| 3132 | - Outros Serviços e Encargos | <u>Cr\$ 100.000,00</u> |
| | TOTAL | <u>Cr\$ 300.000,00.</u> |

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando

Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE OUTUBRO DE 1981.

Publicado no "Diário de P.Caldas",
edição nº 10.800, de 30/10/81.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal